LEI Nº 2.295/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	16.482.0021.1.004	Implantação de Conjunto Habitacional		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	Fonte:1624	288.000,00
		TOTAL GERAL R$		**288.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação na própria fonte.

FONTE 1624.....R$ 288.000,00

TOTAL GERAL R$ 288.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 25 de setembro de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal